

Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.corieo.org.br/validacao>. Informe o código: 0263400-46.0003.5.07.0012.2205241151413590000029334659



537

CARTORIO MOURA FACUNDO 2º OFÍCIO CASCAVEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS		Matrícula 5.372
Registro Geral		Data
Valmir Facundo - Oficial		FLS. 01F
Rubrica <i>Valmir Facundo</i>		

IMÓVEL : Um terreno urbano, situado no distrito de Caponga, desta Comarca, com os seguintes característicos: ao norte, medindo 600,00m (seiscentos metros), limitando-se com terras da Construtora Dábliu Ltda; ao sul, medindo 600,00m (seiscentos metros), limitando-se o terreno desmembrado deste e pertencente a vendedora - Empreendimentos Terra Nova Ltda; ao nascente, medindo 260,00m (duzentos e sessenta metros), limitando-se com o terreno ora desmembrado deste e pertencente a vendedora - Empreendimentos Terra Nova Ltda; ao poente, medindo 260,00m (duzentos e sessenta metros), limitando-se com o terreno ora desmembrado deste e pertencente a vendedora - Empreendimentos Terra Nova Ltda, perfazendo uma área de 15,60 hectares.;

PROPRIETÁRIA: EMPREENDIMENTOS TERRA NOVA LTDA, sediada na rua Júlio Abreu nº 275A, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.418.940/0001-44.

TÍTULO AQUISITIVO: Em maior porção, conforme R.06/3.542, deste Registro. Cascavel, 16 de abril de 2007. Subcrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

R.01/5.372 - de 16 de abril de 2007. **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura de compra e venda de 11 de abril de 2007, lavrada em Notad do 2º Tabelião desta cidade, às fls. 176/178 do livro 145, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por CHANTAL YOLANDE LOUISE VERTOMMEN, de nacionalidade belga, viúva, comerciante, portadora do passaporte belga ED848460, CPF nº 621.327.173-20, atualmente residente e domiciliada na rua Francisco Camilo s/nº, Caponga, Município de Cascavel, deste Estado, por compra feita a Empreendimentos Terra Nova Ltda, já qualificada, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem condições. // Subcrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

R.02/5.372 - **PENHORA** - Pelo mandado expedido aos 18/09/2014 pela Diretora de Secretaria da única Vara do Trabalho de Pacajus/CE, Stephanya de Sousa Santana Miranda e subscrito pela MM. Juíza do Trabalho da vara respectiva, Dr.ª Kelly Cristina Diniz Porto, extraído dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (proc. nº 0000592-43.2014.5.07.0031), sendo reclamante - José Alves de Oliveira e Reclamados: Real Boite Disco Ltda, Pascal Remy Vicent Masson, Chantal Yolande Louise Vertommen e Antonia Elizoneide Silva Strebel; verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO para satisfação da dívida no valor de R\$ 18.100,37. Cascavel - CE., 19 de novembro de 2015. Subcrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.03/5.372 - **PENHORA** - Conforme elementos constantes do mandado judicial, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais da 7ª Região, em data de 26 de abril de 2022, extraído dos autos da ATOrd 0263400-46.2003.5.07.2012, sendo reclamante - José Alves de Oliveira e reclamado: Real Boite Disco Ltda, procede-se a averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida (não especificada) à exequente. Cascavel - CE, 10 de maio de 2022. Subcrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal do Ceará
 Selo T014
 Nº
 AAN336224-H6J9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
 Consulte a validade do Selo Digital em central.corieo.org.br/validacao

CERTIFICO que a presente certidão é a reprodução fiel desta MATRÍCULA, emitida de acordo com o Art. 199 § 1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados até a presente data.

Cascavel/CE: 24 / 05 / 2022
Valmir Facundo
 Oficial / Substituta
 Valmir Facundo Ludovica Canuto Facundo Sá
 EMOL/FERMOJU/SELO/FAADEF/FRMMP R\$
 SELO Nº: AAN336224-H6J9

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

Documento Assinado Digitalmente por VALMIR FACUNDO. CPF: 09786899334